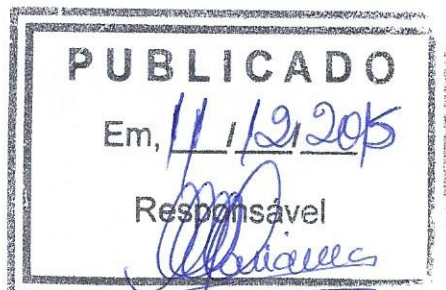


LEI Nº. 1.176 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.



Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada as seguintes ruas localizadas no Loteamento Santana nesta cidade.

- Rua Projetada 49 passa a se chamar **RUA ANA MARIA DA SILVA**
- Rua Projetada 50 passa a se chamar **RUA PEREIRA DA SILVA**

Art. 2º - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 11 de dezembro de 2015.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito